

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2341/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R\$ 14.280.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$ 14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2341/2020

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0036	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.179.677,38	
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0066	3.190.11.00 - 1.001.0000	4.691.387,81	
02.03-04.121.0001.2.150 SEGEF - Gestão de Pessoal	0089	3.190.11.00 - 1.001.0000	155.000,00	
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0217	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.358.008,80	
	0220	3.190.13.00 - 1.001.0000	1.957.734,67	
	0225	3.190.16.00 - 1.001.0000	3.354.230,34	
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0312	3.190.04.00 - 1.001.0000	1.583.961,00	
06.01-10.122.0128.2.150 RMS - Gestão de Pessoal	1213	3.190.04.00 - 1.001.0000		3.465.000,00
	1221	3.190.11.00 - 1.001.0000		282.000,00
	2629	3.390.08.00 - 1.001.0000		129.000,00
	1237	3.390.14.00 - 1.001.0000		21.000,00
	2630	3.390.46.00 - 1.001.0000		116.000,00
	2631	3.390.49.00 - 1.001.0000		104.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1270	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.080.000,00
	2071	3.190.16.00 - 1.001.0000		56.000,00
	2632	3.390.08.00 - 1.001.0000		371.000,00
	2072	3.390.46.00 - 1.001.0000		47.000,00
	-	3.390.48.00 - 1.001.0000		155.000,00
	2073	3.390.49.00 - 1.001.0000		157.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1333	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.047.000,00
	1339	3.190.11.00 - 1.001.0000		1.223.000,00
	1342	3.190.16.00 - 1.001.0000		15.000,00
	2633	3.390.08.00 - 1.001.0000		280.000,00
	2085	3.390.46.00 - 1.001.0000		16.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/emergencial	1351	3.190.04.00 - 1.001.0000		4.142.000,00
	1356	3.190.11.00 - 1.001.0000		229.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		257.000,00
	2089	3.390.49.00 - 1.001.0000		230.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1373	3.190.11.00 - 1.001.0000		144.000,00
	2090	3.190.16.00 - 1.001.0000		23.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		91.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 RMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1478	3.190.04.00 - 1.001.0000		368.000,00
	1486	3.190.16.00 - 1.001.0000		127.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.280.000,00</b>	<b>14.280.000,00</b>

### DECRETO Nº 2580/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 576.242,77 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2580/2020

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0234	3.390.46.00 - 1.530.0150	36.386,62	
02.10-18.541.0015.2.433 SEMAD - Gestão de Resíduos Sólidos	1863	3.390.92.00 - 1.530.0150		36.386,62
02.11-27.812.0089.1.470 SEMAD - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	0469	4.490.51.00 - 1.530.0150		39.817,15
02.16-12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2334	3.390.30.00 - 2.122.0000	326.697,10	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		326.697,10
02.16-12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2341	3.390.30.00 - 2.122.0000	56.690,90	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		56.690,90
02.16-12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	2342	3.390.30.00 - 2.122.0000	110.632,70	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		110.632,70
02.16-12.365.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2350	3.390.30.00 - 2.122.0000	6.018,30	
	-	3.390.32.00 - 2.122.0000		6.018,30
02.16-27.811.0089.1.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	2042	4.490.52.00 - 1.530.0150	39.817,15	
<b>TOTAL</b>			<b>576.242,77</b>	<b>576.242,77</b>

### DECRETO Nº 2581/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2341/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 14.280.000,00 (quatorze milhões duzentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2581/2020

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0036	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.179.677,38	
02.02-04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	0066	3.190.11.00 - 1.001.0000	4.691.387,81	
02.03-04.121.0001.2.150 SEGEF - Gestão de Pessoal	0089	3.190.11.00 - 1.001.0000	155.000,00	
02.05-04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0217	3.190.11.00 - 1.001.0000	1.358.008,80	
	0220	3.190.13.00 - 1.001.0000	1.957.734,67	
	0225	3.190.16.00 - 1.001.0000	3.354.230,34	
02.10-18.541.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0312	3.190.04.00 - 1.001.0000	1.583.961,00	
06.01-10.122.0128.2.150 RMS - Gestão de Pessoal	1213	3.190.04.00 - 1.001.0000		3.465.000,00
	1221	3.190.11.00 - 1.001.0000		282.000,00
	2629	3.390.08.00 - 1.001.0000		129.000,00
	1237	3.390.14.00 - 1.001.0000		21.000,00
	2630	3.390.46.00 - 1.001.0000		116.000,00
	2631	3.390.49.00 - 1.001.0000		104.000,00
06.01-10.301.0048.2.155 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1270	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.080.000,00
	2071	3.190.16.00 - 1.001.0000		56.000,00
	2632	3.390.08.00 - 1.001.0000		371.000,00
	2072	3.390.46.00 - 1.001.0000		47.000,00
	-	3.390.48.00 - 1.001.0000		155.000,00
	2073	3.390.49.00 - 1.001.0000		157.000,00
06.01-10.302.0045.2.156 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	1333	3.190.04.00 - 1.001.0000		1.047.000,00
	1339	3.190.11.00 - 1.001.0000		1.223.000,00
	1342	3.190.16.00 - 1.001.0000		15.000,00
	2633	3.390.08.00 - 1.001.0000		280.000,00
	2085	3.390.46.00 - 1.001.0000		16.000,00
06.01-10.302.0045.2.157 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/emergencial	1351	3.190.04.00 - 1.001.0000		4.142.000,00
	1356	3.190.11.00 - 1.001.0000		229.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		257.000,00
	2089	3.390.49.00 - 1.001.0000		230.000,00
06.01-10.302.0045.2.159 RMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	1373	3.190.11.00 - 1.001.0000		144.000,00
	2090	3.190.16.00 - 1.001.0000		23.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		91.000,00
06.01-10.305.0110.2.158 RMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	1478	3.190.04.00 - 1.001.0000		368.000,00
	1486	3.190.16.00 - 1.001.0000		127.000,00
	-	3.390.08.00 - 1.001.0000		105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.280.000,00</b>	<b>14.280.000,00</b>

### DECRETO Nº 2582/2020

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, CRIADA PELO DECRETO Nº 2051/2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a criação da Comissão Especial de Avaliação e Organização para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio das Ostras, através do Decreto nº 2051/2018;

**Considerando** que os editais 01/02,03/19 PMRO, 01/19 FROC e 01/19 SAAE do VII Concurso Público foram homologados e iniciou a fase de convocação;

**Considerando** que os editais 01/20 PMRO e 01/20 SAAE encontram-se adiados devido à Pandemia;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2020**, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto 2051/2018 conclua seus trabalhos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0495/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13078/2020,

### RESOLVE

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores JOLNNEY RODRIGUES ABRAHÃO, matrícula nº 11441-3, Biólogo, Superintendente de Gestão Ambiental e MÔNICA LINHARES DA SILVA, matrícula 2141-5, Gerente do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 054/2020, do Processo nº 34045/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras